



Superintendência Executiva

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 15 DE MARÇO DE 1999

Altera o Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei nº 9.472/97, e CONSIDERANDO o resultado das Consultas Públicas nº 4/97, de 19 de dezembro de 1997, publicadas no Diário Oficial da União de 22 de dezembro de 1997, resolve:

Art. 1º Proceder, no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF - PBTv, a alteração indicada no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTÁVIO C. MARCONDES

ANEXO

Alterar no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF-PBTv, o seguinte:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	OBS.	
UNIDADE DA	A	MÁXIMA	LIMITAÇÃO PARA	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	AZIMUTES EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

SITUAÇÃO ATUAL:

TOCANTINS	TO
Palmas	13- 0,200

NOVA SITUAÇÃO:

TOCANTINS	TO
Palmas	13E 5,000 156° a 180° 2,000 10S1034; 256° a 284° 1,000 48W1351 322° a 002° 2,000

(Of. El. nº 294/99)

Superintendência de Serviços de Comunicação de Massa

CONSULTA PÚBLICA Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 1999

O SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Guia de Competência da ANATEL aprovado pelo Conselho Diretor em sua Reunião nº 027, de 20 de maio de 1998, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 214 e incisos da Lei nº 9.472/97, resolve:

Art. 1º Publicar as propostas de alteração de Plano Básico decorrentes de solicitações apresentadas à Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, constantes dos Anexos I e II desta Consulta Pública.

Art. 2º Estabelecer que as entidades que desejarem apresentar críticas ou sugestões acerca do objeto da presente Consulta Pública, o façam, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação, exclusivamente, para o endereço abaixo indicado e, preferencialmente, por meio do formulário eletrônico disponível na Internet relativo a esta Consulta Pública:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA
CONSULTA PÚBLICA Nº 111, DE 12 DE MARÇO DE 1999.

Alteração de Plano Básico
SAS - Quadra 06 - Bloco H - 2.º andar - Biblioteca
70313-900 - BRASÍLIA - DF
Fax nº (061) 312-2002
INTERNET: http://www.anatel.gov.br/consulta_publica/

Art. 3º Recomendar que os comentários enviados contemplem, preferentemente, aspectos tais como:

- necessidade, conveniência e interesse público da proposta;
- uso otimizado do espectro de frequências, inclusive pela utilização da potência mínima necessária para assegurar, economicamente, um serviço de boa qualidade à área a que se destina;
- impacto econômico da inclusão de um novo canal na localidade;
- condições específicas de propagação, relevo, etc., e
- outros pontos considerados relevantes em cada caso.

Art. 4º Informar que as manifestações recebidas merecerão exame pelo Conselho Diretor da ANATEL e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

JARBAS JOSÉ VALENTE

ANEXO I

1. Proposta de alteração de canal do Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão em VHF e UHF-PBTv, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	OBS.	
UNIDADE DA	A	MÁXIMA	AZIMUTE	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

SITUAÇÃO ATUAL

SÃO PAULO

São Paulo	04+				23° 32'31" S; 46° 40'56" W. Potências ERP: 1-Proteção: 100,00 kW 2-Interferência: ver TABELA 1.
-----------	-----	--	--	--	---

TABELA 1:

LOCALIDADE	UF	CANAL	AZIMUTE (GRAUS)	HSNMT (m)	POTÊNCIA ERP (kW)
São Paulo	SP	04+	000	118,000	135,600
			045	194,000	096,300
			090	194,000	135,600
			135	166,000	096,300
			180	223,000	135,600
			225	198,000	096,300
			270	201,000	135,600
315	161,000	096,300			

SITUAÇÃO PROPOSTA

SÃO PAULO

São Paulo	04+				23° 32'31" S; 46° 40'56" W. Potências ERP: 1-Proteção: 100,00 kW; 2-Interferência: ver TABELA 2.
-----------	-----	--	--	--	---

TABELA 2:

LOCALIDADE	UF	CANAL	AZIMUTE (GRAUS)	HSNMT (m)	POTÊNCIA ERP (kW)
São Paulo	SP	04+	000	136,94	106,66
			045	210,94	083,18
			090	218,94	104,71
			135	184,94	082,41
			180	241,94	109,65
			225	216,94	083,18
			270	219,94	109,65
315	179,94	075,86			

ANEXO II

1. Propostas de inclusões de canais no Plano Básico de Distribuição de Canais de Retransmissão de Televisão em VHF e UHF-PBTv, para comentários públicos:

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	OBS.	
UNIDADE DA	A	MÁXIMA	LIMITAÇÃO PARA	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	AZIMUTE EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

BAHIA

Catu	22+	3,160			12° 21'00" S; 38° 23'00" W. 12° 21'00" S; 38° 23'00" W. 17° 03'23" S; 39° 32'14" W.
	33	3,160			
Itamarajú	10	0,100	170 a 189 190 a 227 228 a 248	0,001 NULO 0,001	

ESPÍRITO SANTO

Vitória	23-	127,000	222 a 248 (Cachoeiro do Itapemirim/ES).	80,000	20° 18' 30" S; 40° 20'23" W. Colinear com os canais 15 e 31.
---------	-----	---------	---	--------	---

PARANÁ

Ivaiporã	22-	3,000			
----------	-----	-------	--	--	--

RIO DE JANEIRO

Bom Jesus do Itabapoana	15+	3,000			
-------------------------	-----	-------	--	--	--

SANTA CATARINA

Garopaba	14+	1,000			28° 01'10" S; 48° 38'11" W.
----------	-----	-------	--	--	-----------------------------

SÃO PAULO

Altinópolis	50-	1,000			
Itaberá	59-	1,500			
Pirajuí	58	1,000	007 a 017	0,300	22° 59'55" S; 49° 27'26" W. Colinear com o canal 50 E.
Tapiraí	33+	0,500			

2. Proposta de alteração de canal do referido Plano Básico, para comentários públicos.

MUNICÍPIO POR	C	POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)	OBS.	
UNIDADE DA	A	MÁXIMA	LIMITAÇÃO PARA	
FEDERAÇÃO	L	(kW)	AZIMUTE EM GRAUS (LOCALIDADES)	(kW)

SITUAÇÃO ATUAL

SÃO PAULO	SP
Ubatuba	39 1,200

SITUAÇÃO PROPOSTA

SÃO PAULO	SP
Ubatuba	39 2,000

(Of. El. nº 294/99)